Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 352/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr$ 1.101.000,00 (um milhão e cento e um mil cruzeiros) destinado ao reforço de dotações abertas pela Lei Municipal nº 329/77, de 13/06/77, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0730 - Unidade: Divisão de Obras

13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

13770000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

13774550 - Defesa contra a erosão

1.55 - Construção de Galerias Pluviais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

1. Execução das Obras.....Cr$ 220.200,00

SOMA.....Cr$ 220.200,00

16000000 - TRANSPORTE

16910000 - TRANSPORTE URBANO

16915750 - Vias Urbanas

1.56 - Execução de Serviços de Pavimentação

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

Lei nº 352/77 - continuação - - fls. 2 -

1. Execução das Obras.....	Cr$ 880.800,00
SOMA.....	Cr$ 880.800,00
TOTAL DO DEPARTº DE OBRAS E SERVIÇOS	Cr$ 1.101.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr$ 1.101.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a se utilizar do produto da Operação de Crédito efetuada junto ao Banco Nacional da Habitação, autorizada pela Lei Municipal nº 265/75, de 05 de dezembro de 1975.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal